



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67-3479-1476 – Fax 67-3479-1783

email: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS.

GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 037/2017

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 12/04/2017
Edição: 1827
Ano: VIII

**FIXA O VALOR DO APORTE ADICIONAL
FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 AO
INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE
QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

DECRETA:

Art. 1º – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2016 é de R\$ 9.990.635,52 (nove milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o **aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2017 em R\$ 1.171.200,47 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 2º – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2017.


FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Os sistemas a serem contratados, de forma emergencial, já encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selvíria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, MARCO AURÉLIO CASTALDO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá – PR.

As licenças de uso dos softwares da empresa acima mencionada, são os seguintes: SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, FROTAS, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTROLE INTERNO, para a Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, com Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso.

A Lei Orçamentária vigente para o ano de 2017 destinou verbas, na unidade orçamentária 02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00, para atender a despesa com sistemas de informática.

Informamos que os sistemas de informática, acima descritos, são responsáveis pela gestão das Unidades Orçamentárias e Fundos Municipais, são programas fundamentais para a geração de informações, cumprimento das normas legais, geração de banco de dados que devem ser transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente os programas que geram as Leis Orçamentárias, a Folha de Pagamento dos Servidores, a Contabilidade Públicos e todos os outros que possuem suas qualidades e finalidades. O Departamento Jurídico emitiu parecer favorável sobre a possibilidade da contratação das licenças de uso dos softwares, pelo processo de Dispensa de Licitação, de forma emergencial, considerando que eles encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selvíria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, e a existência de dotação orçamentária, bem como a necessidade de renovação e manutenção das licenças de uso dos software, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 06 de abril de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Comissão Permanente de Licitação

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

LEVI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

EVILYN ROCHA DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:08D832E6

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2017
EDITAL 38/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação
Edital nº 38/2017
Dispensa de Licitação n.º 21/2017
Ref.: Locação de sistema de informática
Interessado – Município de Selvíria

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, direcionados para a Gestão Pública Municipal, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 07 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A3E5AFC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para contratação de empresa especializada no desenvolvimento de site (Portal Publico) para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS por 10 (dez) meses, no valor de R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais

Sete Quedas - MS, 06 de Abril de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EB26175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2017

FIXA O VALOR DO APORTE ADICIONAL FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

DECRETA:

Art. 1º – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2016 é de R\$ 9.990.635,52 (nove milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o **aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2017 em R\$ 1.171.200,47 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 2º – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F4734E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2017**

Declara PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
EXPEDIENTE NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia **13 de Abril – quinta-feira**, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:97BB0D8D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2013
DISPENSA Nº 011/2013**

PARTES:

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Locador: **NERI FUHR**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 013/2013, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de março de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R\$ 4.545,37 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R\$ 54.544,44** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

**07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. das Atividades da Secret. de Assistência Social**

**33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0013**

ASSINANTES:

Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **NERI FUHR**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:BD06163B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, que versa sobre **Contratação de empresa para realizar coleta e transporte de galho, entulhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos e vias públicas do Município**, para atendimento aos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Sidrolândia - MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **10/04/2017**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora certame, por apresentar menor valor global, as licitantes: **RENA GUARDIANO JAMAR ME E GILMAR PEREIRA RODRIGUES**. O valor global da contratação é de 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).

Sidrolândia MS, 11 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6E06DC1E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405 DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

“Decreta ponto facultativo na Quinta e feriado da Sexta-Feira Santa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira) e feriado no dia 14 de abril de 2017 (sexta-feira santa), no âmbito dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto Posto de Saúde e as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benício Costa
Código Identificador:498A6997

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406 SONORA, 11 DE ABRIL DE 2017.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone 67-3479-1476 – Fax 67-3479-1783

email: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79935-000 – SETE QUEDAS – MS.

GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 037/2017

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul.

Em: 12/04/2017

Edição: 2827

Ano: VIII

**FIXA O VALOR DO APORTE ADICIONAL
FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 AO
INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE
QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

DECRETA:

Art. 1º – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2016 é de R\$ 9.990.635,52 (nove milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o **aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2017 em R\$ 1.171.200,47 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos).**

Art. 2º – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2017.


FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Os sistemas a serem contratados, de forma emergencial, já encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selvíria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.086.767/0001-61, com sede na Avenida Maringá, n.º 958, Sobre Loja, centro, na cidade de Sarandi - PR, representada pelo administrador não sócio, MARCO AURÉLIO CASTALDO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG. n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul n.º 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, no Município de Maringá - PR.

As licenças de uso dos softwares da empresa acima mencionada, são os seguintes: SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, FROTAS, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTROLE INTERNO, para a Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, com Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso.

A Lei Orçamentária vigente para o ano de 2017 destinou verbas, na unidade orçamentária 02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00, para atender a despesa com sistemas de informática.

Informamos que os sistemas de informática, acima descritos, são responsáveis pela gestão das Unidades Orçamentárias e Fundos Municipais, são programas fundamentais para a geração de informações, cumprimento das normas legais, geração de banco de dados que devem ser transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente os programas que geram as Leis Orçamentárias, a Folha de Pagamento dos Servidores, a Contabilidade Públicos e todos os outros que possuem suas qualidades e finalidades.

O Departamento Jurídico emitiu parecer favorável sobre a possibilidade da contratação das licenças de uso dos softwares, pelo processo de Dispensa de Licitação, de forma emergencial, considerando que eles encontram-se instalados e em pleno funcionamento no Município de Selvíria; com base no Contrato Administrativo 034/2013, datado de 08 de abril de 2013, firmado com a empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, e a existência de dotação orçamentária, bem como a necessidade de renovação e manutenção das licenças de uso dos software, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 06 de abril de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Comissão Permanente de Licitação

LILLIAN MICHELY QUEIROZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação

LEVI TEIXEIRA DE ALMEIDA
Comissão Permanente de Licitação

EVILYN ROCHA DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:08D832E6

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2017
EDITAL 38/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação
Edital nº 38/2017

Dispensa de Licitação n.º 21/2017

Ref.: Locação de sistema de informática

Interessado – Município de Selvíria

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, direcionados para a Gestão Pública Municipal, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a renovação e manutenção das licenças de uso dos softwares, nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 07 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A3E5AFC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para contratação de empresa especializada no desenvolvimento de site (Portal Publico) para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS por 10 (dez) meses, no valor de R\$ 4.785,00 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais

Sete Quedas - MS, 06 de Abril de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EB26175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2017

FIXA O VALOR DO APOORTE ADICIONAL FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS/MS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e §3º Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 048/2016, que alterou a Lei Complementar nº 001/2008.

DECRETA:

Art. 1º – O Déficit Atuarial apurado em dezembro de 2016 é de R\$ 9.990.635,52 (nove milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo o aporte financeiro para o Instituto da Previdência Social de Sete Quedas-MS, estabelecido para o exercício de 2017 em R\$ 1.171.200,47 (um milhão, cento e setenta e um mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º – O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F4734E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2017

Declara PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
EXPEDIENTE NO DIA 13 DE ABRIL DE 2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente no dia **13 de Abril – quinta-feira**, em virtude da Semana Santa.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:97BB0D8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527/2013
DISPENSA Nº 011/2013

PARTES:

Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**

Locador: **NERI FUHR**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 013/2013, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 31 de março de 2017 e término no dia 30 de março de 2018.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de R\$ 4.545,37 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R\$ 54.544,44** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. das Atividades da Secret. de Assistência Social

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 0013

ASSINANTES:

Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Contratado: **NERI FUHR**

Sidrolândia – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:BD06163B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, que versa sobre **Contratação de empresa para realizar coleta e transporte de galho, entulhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos e vias públicas do Município**, para atendimento aos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo do município de Sidrolândia - MS, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **10/04/2017**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora certame, por apresentar menor valor global, as licitantes: **RENATO GUARDIANO JAMAR ME E GILMAR PEREIRA RODRIGUES**. O valor global da contratação é de 513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).

Sidrolândia MS, 11 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6E06DC1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“Decreta ponto facultativo na Quinta e feriado da Sexta-Feira Santa, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira) e feriado no dia 14 de abril de 2017 (sexta-feira santa), no âmbito dos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto Posto de Saúde e as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:498A6997

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406 SONORA, 11 DE ABRIL DE 2017.